



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## LEI Nº 2597/2004

(Autoria dos Vereadores João Leite Ramalho e Edival Pereira Rosa)

**Claudio Masanobu Terasaka**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz Saber** que a Câmara da Estância Turística de Salto, aprovou em sessões extraordinárias de 10 de novembro de 2004 e eu, nos termos do artigo 50, letra "b" da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Creche Municipal situada no Bairro Urbanização Salto de São José, denominar-se-á "**MARIA ANTONIETA BULDRIN SONTAG**".

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2004.

**Claudio Masanobu Terasaka**  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 26 de novembro de 2004 e publicada na imprensa local.

**Edgard Galbiatti**  
Diretor Legislativo de Administração Substituto